

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA DIREÇÃO-GERAL DO FÓRUM DO FORO CENTRAL

PORTARIA N.º 142/2017

O Doutor IRINEU STEIN JUNIOR, Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a decisão nos Autos de nº 0000786-78.2017.8.16.0179, a qual dispõe sobre a qual dispõe readequação do acervo de documentos no 4º Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Curitiba;

CONSIDERANDO a determinação da Dra Gisele Lara Ribeiro, Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba contida nos Autos acima mêncionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Oficio 4/2017, autos SEI n° 0024891-87.2015.8.16.6000 e SEI n° 0000690-60.2017.8.16.6000 da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

- I- SUSPENDER o atendimento ao público por parte do 4º Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas deste Foro Central de Curitiba nos dias 14 e 15 de março de 2017, para possibilitar a readequação do acervo de documentos dentro do prazo estipulado.
- II- COMUNIQUE-SE, encaminhando-se cópia da presente Portaria à Douta Corregedoria da Justiça. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. Eu, (João José Ferreira) Secretário da Direção-Geral do Fórum do Foro Central à substrevi.

IRINEU STEIN JUNIOR Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum.